



# **BOLETIM DE SERVIÇO**



**EDIÇÃO Nº 044**

**Recife, 07 de março de 2019**

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO**

**REITORA**

Maria José de Sena

**VICE-REITOR**

Marcelo Brito Carneiro Leão

**PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO**

Mozart Alexandre Melo de Oliveira

**PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**

Maria do Socorro de Lima Oliveira

**PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO**

Ana Virgínia Marinho Silveira

**PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL**

Severino Mendes de Azevedo Junior

**PRÓ-REITORA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Maria Madalena Pessoa Guerra

**PRÓ-REITORA DE PLANEJAMENTO**

Carolina Guimarães Raposo

**PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Patrícia Gadelha Xavier Monteiro

## **APRESENTAÇÃO**

---

O Boletim de Serviço está previsto na Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo. O Boletim de Serviço é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal. Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição.

Conforme Instrução Normativa 001/2013-GR, as portarias no âmbito da UFRPE serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Pró-reitorias, Núcleos e Superintendências, caso as portarias não tenham como consequência efeitos financeiros.

## **EDIÇÃO**

---

### **PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

---

**SUMÁRIO**

---

REITORIA.....4

## REITORIA

PORTARIA Nº. 259/2019-GR, de 07 de março de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.024230/2018-34,

RESOLVE:

AUTORIZAR, em sua área de competência, o afastamento parcial do(a) servidor(a) JOYCE MARIA DE MELO, Matrícula SIAPE nº 2115272, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Coordenação do Curso Licenciatura em História, com ônus parcial para esta Universidade, durante o período de 08/06/2018 a 08/06/2020, para participação no Curso de Pós-Graduação Mestrado em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste, conforme Parecer da Comissão Interna de Supervisão - CIS, bem como autorização da Administração Superior desta Universidade, constantes no processo acima mencionado.

PORTARIA Nº. 260/2019-GR, de 07 de março de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.021692/2018-08,

RESOLVE:

AUTORIZAR, em sua área de competência, o afastamento parcial do(a) servidor(a) FLAVIA ALMEIDA COSTA GEWEHR, Matrícula SIAPE nº 1655275, ocupante do cargo de Assistente em Administração, lotado(a) na Unidade Acadêmica de Garanhuns, com ônus parcial para esta Universidade, durante o período de fevereiro/2019 à maio/2020, para participação no Curso de Pós-Graduação Mestrado em Gestão Pública para o Desenvolvimento do Nordeste, conforme Parecer da Comissão Interna de Supervisão - CIS, bem como autorização da Administração Superior desta Universidade, constantes no processo acima mencionado.

PORTARIA Nº 261/2019-GR, de 07 de março de 2019.

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.005196/2019-80,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao(à) servidor(a) BARTIRA WANDERLEY ALVES LEITE, Matrícula SIAPE nº 1870275, do Quadro Único de Pessoal desta IFES, autorização para conduzir veículo oficial desta Universidade, quando estiver a serviço desta IFES, no exercício de sua função, pelo período de 01 (um) ano, a contar da data desta Portaria.

PORTARIA Nº 262/2019-GR, de 07 de março de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.003564/2019-55,

RESOLVE:

DESIGNAR PARA RESPONDER pelo(a) Sec. da Direção Geral e Acadêmica (FG-03) da Unidade Acadêmica do Cabo Santo Agostinho, o(a) servidor(a) do Quadro Único de Pessoal desta IFES DRIELE JULIA DA SILVA, Matrícula SIAPE nº 1352212, no período de 07/03/2019 a 16/03/2019, conforme Memorando nº 001/2019 – DGA/UACSA, de 27/02/2019, constante no Processo acima mencionado.

PORTARIA Nº 265/2019-GR, de 07 de março de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.000896/2018-05,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 232/2019-GR, de 21 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim de Serviço, Edição nº 037, de 21/02/2019, que aprovou a alteração da Jornada de Trabalho do(a) servidor(a) LEON TARQUINO DA COSTA, Matrícula SIAPE nº 1237228.

PORTARIA Nº. 266/2019-GR, de 07 de março de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.005411/2019-42,

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR REMOÇÃO de ofício, no interesse da Administração, dos servidores abaixo relacionados, da Unidade Acadêmica do Cabo de Santo Agostinho (UACSA) para Unidade Acadêmica de Educação à Distância e Tecnologia (UAEDTEC), a partir de 07/03/2019, conforme Processo acima mencionado.

Nome do Servidor	Matrícula SIAPE Nº
Eduardo Barbuio	1935597
Iran Ferreira de Melo	1532543
José Temístocles Ferreira Júnior	1781834
Julia Maria Raposo Gonçalves de Melo Larré	1884955
Natanael Duarte de Azevedo	2204053
Paloma Pereira Borba Pedrosa	1224952
Renata Barbosa Vicente	2139297
Suzana Ferreira Paulino Domingos	1497211

PORTARIA Nº 267/2019-GR, de 07 de março de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº. 23082.026731/2017-74,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, sob rito ordinário, designada pela Portaria nº 1.473/2017-GR, de 29/12/2017, prorrogada pelas Portarias nº 269/2018-GR, de 26/02/2018, nº 768/2018-GR, de 02/07/2018, nº 1.118/2018-GR, de 03/09/2018, e nº 11/2019-GR, de 03/01/2019, e reconduzida pelas Portarias nº 536/2018-GR, de 02/05/2018, e nº 1.338/2018-GR, de 05/11/2018, composta pelos servidores, ROBERTO DE ALBUQUERQUE MELO, Matrícula SIAPE nº. 2032370, LILIAN MARGARETE PAES GUIMARAES, Matrícula SIAPE nº. 1853756 e JOSE ALEXANDRE LAURENTINO DE LIMA, Matrícula SIAPE nº. 1654888, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar as denúncias constantes no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por 60 (sessenta) dias, mediante requerimento do presidente. O pedido de prorrogação deverá ser protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data de vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PÚBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

PORTARIA Nº 268/2019-GR, de 07 de março de 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 143 da Lei 8.112 de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo UFRPE nº 23082.010517/2018-87,

RESOLVE:

Art. 1º- RECONDUZIR a Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 1.210/2018-GR, de 02/10/2018, publicada no Boletim de Serviços nº 148, de 02/10/2018, alterada pela Portaria nº 1.248/2018-GR, de 11/10/2018, prorrogada pelas Portarias nº 1.302/2018-GR, de 29/10/2018, e nº 133/2019-GR, de 30/01/2019, e reconduzida pela Portaria nº 17/2019-GR, de 07/01/2019, composta pelos servidores FERNANDO LEANDRO DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 0384978, VALMIR CRISTIANO MARQUES DE ARRUDA, matrícula SIAPE nº 1743265, e a discente ANDRALINA MILINA FERREIRA DOS SANTOS, CPF nº 105.992.374-22, para, sob a presidência do(a) primeiro(a), apurar os fatos narrados no Processo acima mencionado.

Art. 2º- A comissão deverá concluir os trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias, prorrogáveis por igual período, mediante requerimento do presidente, protocolizado com antecedência de 08 (oito) dias da data do vencimento da portaria inicial.

Art. 3º- Após a fase de instrução, a Comissão deverá elaborar relatório minucioso, indicando as peças principais dos autos, as provas em que se baseou para formar sua convicção e conclusão quanto à inocência ou responsabilização dos envolvidos, consignando o dispositivo legal ou regulamentar transgredido, conforme determina o art. 165 da Lei nº. 8.112/1990.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA PUBLIQUE-SE E CUMPRAS-SE.

MARIA JOSÉ DE SENA  
REITORA